

E25-P-23324, de coordenadas N 9.800.526,96m e E 474.681,42m; 111°34'44" e 48,63 m até o vértice E25-P-23323, de coordenadas N 9.800.509,08m e E 474.726,64m; 115°31'00" e 52,75 m até o vértice E25-P-23322, de coordenadas N 9.800.486,36m e E 474.774,24m; 118°11'46" e 52,70 m até o vértice E25-P-23321, de coordenadas N 9.800.461,46m e E 474.820,69m; 124°32'05" e 52,89 m até o vértice E25-P-23320, de coordenadas N 9.800.431,47m e E 474.864,26m; 127°59'42" e 52,62 m até o vértice E25-P-23319, de coordenadas N 9.800.399,08m e E 474.905,73m; 127°51'58" e 53,00 m até o vértice E25-P-23318, de coordenadas N 9.800.366,55m e E 474.947,56m; 140°20'11" e 51,92 m até o vértice E25-P-23317, de coordenadas N 9.800.326,58m e E 474.980,71m; 148°58'11" e 51,42 m até o vértice E25-P-23316, de coordenadas N 9.800.282,52m e E 475.007,21m; 155°50'23" e 51,08 m até o vértice E25-P-23315, de coordenadas N 9.800.235,91m e E 475.028,12m; 158°24'44" e 56,55 m até o vértice E25-P-23314, de coordenadas N 9.800.183,33m e E 475.048,92m; 148°11'06" e 45,88 m até o vértice E25-P-23313, de coordenadas N 9.800.144,34m e E 475.073,11m; 132°49'27" e 51,35 m até o vértice E25-P-23312, de coordenadas N 9.800.109,44m e E 475.110,77m; 107°11'21" e 51,63 m até o vértice E25-P-23311, de coordenadas N 9.800.094,18m e E 475.160,10m; 80°22'44" e 52,16 m até o vértice E25-P-23310, de coordenadas N 9.800.102,90m e E 475.211,53m; 66°33'54" e 52,26 m até o vértice E25-P-23309, de coordenadas N 9.800.123,68m e E 475.259,48m; 60°56'19" e 52,09 m até o vértice E25-P-23308, de coordenadas N 9.800.148,99m e E 475.305,01m; 56°38'04" e 52,05 m até o vértice E25-P-23307, de coordenadas N 9.800.177,61m e E 475.348,48m; 57°04'15" e 52,35 m até o vértice E25-P-23306, de coordenadas N 9.800.206,07m e E 475.392,42m; 61°18'46" e 52,50 m até o vértice E25-P-23305, de coordenadas N 9.800.231,27m e E 475.438,48m; 68°04'16" e 52,22 m até o vértice E25-P-23304, de coordenadas N 9.800.250,77m e E 475.486,92m; 65°58'09" e 51,83 m até o vértice E25-P-23303, de coordenadas N 9.800.271,88m e E 475.534,25m; 85°55'06" e 49,55 m até o vértice E25-P-23302, de coordenadas N 9.800.275,40m e E 475.583,68m; 97°25'03" e 51,75 m até o vértice E25-P-23301, de coordenadas N 9.800.268,72m e E 475.635,00m; 92°11'21" e 51,62 m até o vértice E25-P-23300, de coordenadas N 9.800.266,75m e E 475.686,58m; 78°42'20" e 51,35 m até o vértice E25-P-23299, de coordenadas N 9.800.276,81m e E 475.736,94m; 64°47'20" e 51,26 m até o vértice E25-P-23298, de coordenadas N 9.800.298,64m e E 475.783,31m; 49°37'39" e 50,91 m até o vértice E25-P-23297, de coordenadas N 9.800.331,62m e E 475.822,10m; 38°25'40" e 50,92 m até o vértice E25-P-23296, de coordenadas N 9.800.371,51m e E 475.853,75m; 32°07'36" e 51,27 m até o vértice E25-P-23295, de coordenadas N 9.800.414,93m e E 475.881,01m; 33°11'26" e 49,28 m até o vértice E25-P-23294, de coordenadas N 9.800.456,17m e E 475.907,99m; 20°29'45" e 54,28 m até o vértice E25-P-23293, de coordenadas N 9.800.507,01m e E 475.927,00m; 16°31'10" e 52,02 m até o vértice E25-P-23292, de coordenadas N 9.800.556,88m e E 475.941,79m; 6°54'44" e 52,35 m até o vértice E25-P-23291, de coordenadas N 9.800.608,85m e E 475.948,09m; 1°05'01" e 52,66 m até o vértice E25-P-23290, de coordenadas N 9.800.661,50m e E 475.949,08m; 5°29'25" e 52,90 m até o vértice E25-P-23289, de coordenadas N 9.800.714,16m e E 475.954,14m; 35°00'22" e 51,93 m até o vértice E25-P-23288, de coordenadas N 9.800.756,69m e E 475.983,93m; 72°31'19" e 51,66 m até o vértice E25-P-23287, de coordenadas N 9.800.772,21m e E 476.033,21m; 96°38'03" e 51,57 m até o vértice E25-P-23286, de coordenadas N 9.800.766,25m e E 476.084,43m; 106°50'31" e 51,73 m até o vértice E25-P-23285, de coordenadas N 9.800.751,26m e E 476.133,94m; 103°08'26" e 54,90 m até o vértice E25-P-23284, de coordenadas N 9.800.738,78m e E 476.187,41m; 83°42'40" e 49,81 m até o vértice E25-P-23283, de coordenadas N 9.800.744,24m e E 476.236,92m; 72°34'32" e 51,89 m até o vértice E25-P-23282, de coordenadas N 9.800.759,77m e E 476.286,42m; 56°10'01" e 52,05 m até o vértice E25-P-23281, de coordenadas N 9.800.788,76m e E 476.329,66m; 47°50'33" e 52,53 m até o vértice E25-P-23280, de coordenadas N 9.800.824,01m e E 476.368,61m; 41°09'35" e 52,85 m até o vértice E25-P-23279, de coordenadas N 9.800.863,81m e E 476.403,39m; 43°20'00" e 52,83 m até o vértice E25-P-23278, de coordenadas N 9.800.902,23m e E 476.439,64m; 49°19'29" e 52,59 m até o vértice E25-P-23277, de coordenadas N 9.800.936,51m e E 476.479,53m; 55°02'51" e 52,67 m até o vértice E25-P-23276, de coordenadas N 9.800.966,68m e E 476.522,69m; 62°12'15" e 52,82 m até o vértice E25-P-23275, de coordenadas N 9.800.991,31m e E 476.569,42m; 62°03'12" e 52,73 m até o vértice E25-P-23274, de coordenadas N 9.801.016,02m e E 476.616,00m; 63°38'12" e 52,06 m até o vértice E25-P-23273, de coordenadas N 9.801.039,14m e E 476.662,65m; 75°34'28" e 52,17 m até o vértice E25-P-23272, de coordenadas N 9.801.052,14m e E 476.713,18m; 88°36'32" e 51,90 m até o vértice E25-P-23271, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

Foram deduzidos 19.221,4716 hectares referentes à áreas internas.

Belém (PA), 10 de maio de 2022

BrunoYoheiji Kono Ramos

PRESIDENTE DO ITERPA

Edital do PEAEX Joana Peres II

Processo	Interessado	Denominação	Área(ha)	Município
2021/1235996	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II - AMAGJOPP	Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) JOANA PERES II	115.524,9590 ha	Portel Pará

Protocolo: 796208

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I TAL - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado DOROTHY STANG, ocupado por, aproximadamente, 365 (trezentos e sessenta e cinco) famílias representadas pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II - DOROTHY STANG PARTE II, localizado no Município de Portel (PA), feito que tramita sob o n.º 2021/1218656. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativistas (PEAEX) denominado DOROTHY STANG, e possui 105.663,2363 ha (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e três hectares, vinte e tres ares e sessenta e tres centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Wendel Franklin Cipriano da Silva, Técnico em Agrimensura CFT: 84968591268 Credenciamento INCRA: E25 TRT: BR20211474298, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E25-P-23728, de coordenadas N 9.805.595,93m e E 466.211,90m; deste, segue confrontando com Baía de Caxiua, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°48'39" e 88,20 m até o vértice E25-P-23726, de coordenadas N 9.805.585,47m e E 466.299,48m; 97°39'26" e 132,61 m até o vértice E25-P-23723, de coordenadas N 9.805.567,80m e E 466.430,91m; 100°02'28" e 128,76 m até o vértice E25-P-23720, de coordenadas N 9.805.545,35m e E 466.557,70m; 91°38'40" e 213,63 m até o vértice E25-P-23715, de coordenadas N 9.805.539,22m e E 466.771,24m; 95°27'39" e 171,28 m até o vértice E25-P-23711, de coordenadas N 9.805.522,92m e E 466.941,74m; 106°27'19" e 129,63 m até o vértice E25-P-23708, de coordenadas N 9.805.486,20m e E 467.066,06m; 111°23'15" e 172,46 m até o vértice E25-P-23704, de coordenadas N 9.805.423,31m e E 467.226,64m; 113°28'58" e 127,59 m até o vértice E25-P-23701, de coordenadas N 9.805.372,47m e E 467.343,66m; 114°51'46" e 213,94 m até o vértice E25-P-23696, de coordenadas N 9.805.282,52m e E 467.537,77m; 116°16'29" e 298,41 m até o vértice E25-P-23689, de coordenadas N 9.805.150,42m e E 467.805,35m; 115°04'29" e 171,45 m até o vértice E25-P-23685, de coordenadas N 9.805.077,76m e E 467.960,64m; 116°57'00" e 172,41 m até o vértice E25-P-23681, de coordenadas N 9.804.999,62m e E 468.114,33m; 111°56'02" e 137,20 m até o vértice E25-P-23678, de coordenadas N 9.804.948,37m e E 468.241,60m; 108°08'03" e 238,46 m até o vértice E25-P-23673, de coordenadas N 9.804.874,15m e E 468.468,22m; 93°19'33" e 94,98 m até o vértice E25-P-23671, de coordenadas N 9.804.868,64m e E 468.563,04m; 83°01'45" e 177,81 m até o vértice E25-P-23667, de coordenadas N 9.804.890,22m e E 468.739,54m; 73°37'26" e 84,41 m até o vértice E25-P-23665, de coordenadas N 9.804.914,02m e E 468.820,53m; 65°38'27" e 117,35 m até o vértice E25-P-23662, de coordenadas N 9.804.962,42m e E 468.927,43m; 62°51'10" e 31,69 m até o vértice E25-P-23661, de coordenadas N 9.804.976,88m e E 468.955,63m; 109°47'56" e 24,18 m até o vértice E25-P-23660, de coordenadas N 9.804.968,69m e E 468.978,38m; 164°57'15" e 35,79 m até o vértice E25-P-23659, de coordenadas N 9.804.934,13m e E 468.987,67m; 194°54'23" e 82,72 m até o vértice E25-P-23657, de coordenadas N 9.804.854,19m e E 468.966,39m; 197°59'30" e 126,30 m até o vértice E25-P-23654, de coordenadas N 9.804.734,07m e E 468.927,38m; 190°21'30" e 82,20 m até o vértice E25-P-23652, de coordenadas N 9.804.653,21m e E 468.912,60m; 221°09'36" e 41,60 m até o vértice E25-P-23651, de coordenadas N 9.804.621,89m e E 468.885,22m; 243°00'51" e 42,03 m até o vértice E25-P-23650, de coordenadas N 9.804.602,82m e E 468.847,77m; 251°04'00" e 82,87 m até o vértice E25-P-23648, de coordenadas N 9.804.575,93m e E 468.769,38m; 245°49'14" e 124,73 m até o vértice E25-P-23645, de coordenadas N 9.804.524,84m e E 468.655,59m; 246°52'06" e 42,79 m até o vértice E25-P-23644, de coordenadas N 9.804.508,03m e E 468.616,24m; 243°44'57" e 122,29 m até o vértice E25-P-23641, de coordenadas N 9.804.453,94m e E 468.506,56m; 228°58'02" e 121,31 m até o vértice E25-P-23638, de coordenadas N 9.804.374,30m e E 468.415,05m; 220°58'02" e 83,05 m até o vértice E25-P-23636, de coordenadas N 9.804.311,59m e E 468.360,60m; 236°18'01" e 82,60 m até o vértice E25-P-23634, de coordenadas N 9.804.265,76m e E 468.291,88m; 239°04'59" e 166,25 m até o vértice E25-P-23630, de coordenadas N 9.804.180,34m e E 468.149,25m; 237°58'49" e 126,65 m até o vértice